

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 010/2010
OBJETO: Remanejamento de bitolas não utilizadas

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e **NILSSON E CIA LTDA.**, CNPJ n° 89.205.629/0001-81, por seus representantes legais, respectivamente contratante e contratado no **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 010/2010** (empenho 407/10) celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, no intuito de ajustar o remanejamento dos quantitativos em virtude da não utilização de determinadas bitolas, conforme previsto no § 4º da Cláusula Primeira do instrumento contratual, o que fazem no permissivo da Lei n° 8.666/93 e nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Considerando a perspectiva de não utilização de determinadas bitolas dentre os tubos de concreto a serem fornecidos pela contratada, estas unidades sobressalentes serão acrescidas aos quantitativos daquelas dimensões dos tubos em que há demanda pela contratante, mantidos e compensados os respectivos valores contratados, ficando assim definidos os itens atingidos pelo presente ajuste:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
03	Tubos de concreto Ø 400mm MF	Pç	210
05	Tubos de concreto Ø 600mm MF	Pç	70

Parágrafo Único. Os ajustes dos quantitativos nos itens acima especificados tiveram por base os valores iniciais do contrato, não resultando em alteração dos valores totais contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços n° 009/2010, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 13 de setembro de 2010.

MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR
ADELAR LOCH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NILSSON E CIA. LTDA.
Marcos Antonio Nilsson
Contratado